



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Protocolo nº 14.729.562-6 - Convênio nº 610/2013 – 4º Termo Aditivo (página 1 de 2)

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 610/2013, PROTOCOLO N.º 14.729.562-6, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 610/2013.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/Pr, CEP: 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Secretário NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, nomeado pelo Decreto/Portaria n.º 006/2015, inscrito no CPF sob o n.º 231.562.879-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP 85.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MILTON ANDREOLLI, inscrito no CPF sob o n.º 127.782.138-07, portador da carteira de identidade n.º 4.758.215-6, residente e domiciliado no(a) rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, e-mail gabinete@realeza.pr.gov.br e telefone (46) 3543-1122.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 610/2013, nos termos da sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 26 de setembro 2017 até 26 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Protocolo nº 14.729.562-6 - Convênio nº 610/2013 – 4º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

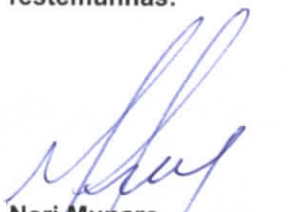
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

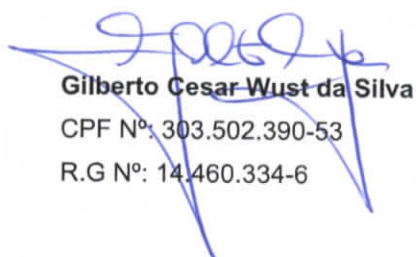
Curitiba, 24 de agosto de 2017.


Norberto Anacleto Otigara
Secretário de Estado


Milton Andreolli
Prefeito de Realeza

Testemunhas:


Neri Munaro
CPF Nº: 200.575.630-04
R.G Nº: 1.808.661-1


Gilberto Cesar Wust da Silva
CPF Nº: 303.502.390-53
R.G Nº: 14.460.334-6